

Nestes termos tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como na alínea c) do artigo 14.º e no artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

1. O lançamento, em 2022, de uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, gerado no Município de Lisboa, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros.

DELIBERAÇÃO N.º 442/AML/2021

Proposta n.º 797/CM/2021 - Participação percentual no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para vigorar no ano de 2022, nos termos da proposta.
Subscrita pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor: PSD / CDS-PP / IL / CHEGA / PAN / MPT / PPM / ALIANÇA - **Contra:** PCP / BE / PEV / LIVRE / Deputados(as) Municipais Independentes Daniela Serralha e Miguel Graça - **Abstenção:** PS.

Com a necessária correção do erro material abaixo transcrito:

Inserir a unidade monetária do anexo «P797-2021 - Irs quantificação».

PROPOSTA N.º 797/2021

- Retificada -

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

Pelouro: Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia.

Serviço: DMF.

Considerando que:

- I. De acordo com a alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, constitui receita dos Municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma Lei;

II. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º, ambos do referido diploma legal, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5%, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

III. Esta participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a aprovação de uma participação de 2% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2022, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

DELIBERAÇÃO N.º 443/AML/2021

Proposta n.º 766/CM/2021 - Apreciação do ponto 1 da parte deliberativa - Assunção de compromissos plurianuais para os anos de 2021 a 2023 e autorização prévia para consequentes e futuras alterações a assunções de compromissos plurianuais para os mesmos anos económicos, sem ultrapassar o valor total de 271 306,08 euros, no âmbito do Programa Municipal de Prevenção e Combate do Insucesso e Abandono Escolar Precoce, designado «Secundário para todos», nos termos da proposta.
Subscrita pelo Vereador Diogo Moura.

Votação na CML: Aprovada por unanimidade.

Votação na AML: Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS / PSD / CDS-PP / PCP / BE / IL / PEV / PAN / MPT / PPM / ALIANÇA / LIVRE / Deputados(as) Municipais Independentes Daniela Serralha e Miguel Graça - Abstenção: CHEGA.